



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

ENTIDADE

1- SIGLA: OABPREV-GO

2- CÓDIGO: 04409

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIAS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS

DADOS DOS PLANOS

4- NÚMERO DE PLANOS: 1

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV	01/03/2006	04/05/2006		R\$ 19.680.068,88	41.179	R\$ 0,00

12- OBSERVAÇÕES: O Campo 10 refere-se ao número de associados aos Instituidores: OAB-GO, CASAG e OAB-TO.

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:
CARGO:

RESERVADO À SPC



2

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

ENTIDADE

1- SIGLA: OABPREV-GO

2- CÓDIGO: 04409

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIAS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS

PLANO

4- NOME DO PLANO: 20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV

5- PATROCINADORAS: 3.593.392/0001-38; 1.418.847/0001-53; 2.656.759/0001-52; 25.086.752/0001-48

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

ATUÁRIO RESPONSÁVEL

8- MTb: 1738

9- MIBA: 1738

7- CPF: 014.699.976-22

12- CNPJ: 02.833.592/0001-58

AVALIAÇÃO DO PLANO

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2010

14- DATA BASE: 31/12/2010

15- MOEDA: R\$ 1,00

DADOS DO PLANO

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO

17- DATA DE DESATIVAÇÃO:

23- OBSERVAÇÕES



3

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREV-GO

2- CÓDIGO: 04409

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIAS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS

4- NOME DO PLANO: 20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

18- BENEFÍCIOS: APOSENTADORIA DIFERIDA

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: A APOSENTADORIA DIFERIDA CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CALCULADA NA FORMA ESCOLHIDA PELO PARTICIPANTE POR UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES: I RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE E PRAZO DE RECEBIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS; OU II RENDA MENSAL POR PRAZO INDETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL E A EXPECTATIVA DE VIDA DO PARTICIPANTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL EQUIVALENTE. A OPÇÃO PELO DISPOSTO NO CAPUT DESTE ARTIGO DEVERÁ SER FORMULADA PELO PARTICIPANTE ATIVO, POR ESCRITO, NA DATA DE REQUERIMENTO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: APOSENTADORIA PROGRAMADA

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: O PARTICIPANTE ATIVO QUE TIVER DIREITO A RECEBER A APOSENTADORIA PROGRAMADA DEVERÁ OPTAR POR UMA DAS SEGUINTE FORMAS DE PAGAMENTO: I RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE E PRAZO DE RECEBIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS; OU II RENDA MENSAL POR PRAZO INDETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL E A EXPECTATIVA DE VIDA DO PARTICIPANTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL EQUIVALENTE.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: O PARTICIPANTE ATIVO QUE SE INVALIDAR E TIVER DIREITO A RECEBER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PODERÁ OPTAR POR UMA DAS SEGUINTE FORMAS DE PAGAMENTO: I RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE E PRAZO DE RECEBIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS; OU II- RENDA MENSAL POR PRAZO INDETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL E A EXPECTATIVA DE VIDA DO PARTICIPANTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL EQUIVALENTE. A OPÇÃO PELO DISPOSTO ACIMA DEVERÁ SER FORMULADA PELO PARTICIPANTE ATIVO, POR ESCRITO, NA DATA DE REQUERIMENTO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE ASSISTIDO

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: A PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE ASSISTIDO EM GOZO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, POR INVALIDEZ OU DIFERIDA QUE VIER A FALECER, CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL QUE, SE DEVIDA AOS SEUS BENEFICIÁRIOS, CORRESPONDERÁ: A) AO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, INVALIDEZ OU DIFERIDA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO VINHA RECEBENDO, NA FORMA POR ELE ESCOLHIDA, CASO NÃO TENHA OPTADO POR MANTER A CONTRIBUIÇÃO DE RISCO; OU B) A UMA RENDA MENSAL CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL MAIS CAPITAL CORRESPONDENTE A PARCELA ADICIONAL DE RISCO DEPOSITADA NA REFERIDA CONTA, CALCULADA NUMA DAS FORMAS DE PAGAMENTO ESCOLHIDAS PELO BENEFICIÁRIO, PREVISTAS NO ARTIGO 34 DO REGULAMENTO, CASO O PARTICIPANTE ASSISTIDO TENHA OPTADO POR MANTER A CONTRIBUIÇÃO DE RISCO PARA COBERTURA ADICIONAL AO BENEFÍCIO PREVISTO NO ITEM V DO ARTIGO 29, DO REGULAMENTO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: O BENEFICIÁRIO DO PARTICIPANTE ATIVO QUE VIER A FALECER E TIVER DIREITO A RECEBER PENSÃO POR MORTE DE ATIVO, PODERÁ OPTAR POR UMA DAS SEGUINTE FORMAS DE PAGAMENTO: I RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE E PRAZO DE RECEBIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS; OU II RENDA MENSAL POR PRAZO INDETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL E A EXPECTATIVA DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS, MEDIANTE APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL EQUIVALENTE. A OPÇÃO PELO DISPOSTO ACIMA DEVERÁ SER FORMULADA PELO BENEFICIÁRIO, POR ESCRITO, NA DATA DE REQUERIMENTO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: RESGATE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:

18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:



4

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREV-GO 2- CÓDIGO: 04409

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIAS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS

4- NOME DO PLANO: 20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV

5- PATROCINADORAS: 1.418.847/0001-53; 25.086.752/0001-48; 2.656.759/0001-52; 3.593.392/0001-38

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 21.016.877,42
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 21.016.877,42
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 1.286.153,94
27. Benefícios do Plano:	R\$ 1.286.153,94
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 19.730.723,48
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 19.730.723,48
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 0,00
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 0,00
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO

45. Aposentadorias:	0,0000 %
46. Invalidez:	0,0000 %
47. Pensão por Morte:	0,0000 %
48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	0,0000 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	0,0000 %
58. Total:	0,0000 %

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES

59. PATROCINADORES:	0,0000 %
60. Normal:	0,0000 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	0,0000 %
63. Normal:	0,0000 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	0,0000 %



5

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREV-GO

2- CÓDIGO: 04409

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIAS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS

4- NOME DO PLANO: 20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV

5- PATROCINADORAS: 1.418.847/0001-53; 25.086.752/0001-48; 2.656.759/0001-52; 3.593.392/0001-38

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/04/2011

66 b. Observação: Campo 45, 57, 62 e 63: O valor da contribuição será escolhido pelo participante, por se tratar de um plano de benefícios estruturado na modalidade de Contribuição Definida. A taxa de carregamento incidirá sobre a referida contribuição. O valor total da contribuição normal, posicionado no mês de 12/2010, é de R\$ 299.483,57. Campo 46 e 47: A contribuição para o Benefício de Risco é repassada à Sociedade Seguradora contratada, sob a forma de um Prêmio mensal, para garantir uma Importância Segurada no caso da ocorrência do evento de risco. Esta importância Segurada, em conjunto com a conta individual, irá garantir uma renda mensal por prazo determinado ou indeterminado para o Assistido ou Beneficiário. O total da Contribuição de Risco mensal é de R\$ 161.945,20 e o valor total segurado equivale a R\$ 766.920.510,68. Campo 50: Não há custo para o Resgate já que o mesmo será calculado a partir do montante da conta individual do Participante, conforme o Regulamento do Plano. Campo 57: O valor da contribuição administrativa atual é cobrada através da aplicação da taxa de 2,00% sobre o valor da contribuição Básica para o benefício programado e 1,00% sobre as contribuições Eventuais, além da taxa de carregamento sobre os benefícios dos participantes assistidos. Quanto aos assistidos, a taxa administrativa incidente sobre o benefício na fase de percepção de renda equivale à média aritmética simples das últimas 36 contribuições básicas, atualizadas, vertidas ao plano, sendo que, no caso de período de contribuição inferior a 36 meses, a primeira contribuição é reaplicada pelo período faltante até completá-lo; aplica-se a taxa de contribuição administrativa vigente na data de início do benefício sobre a média apurada na forma descrita, encontrando-se o valor referencial da contribuição administrativa, dividindo-se este valor pelo valor do benefício. O resultado é a taxa administrativa devida pelo Assistido. Conforme Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, as despesas administrativas serão suportadas pelos resultados dos investimentos à razão de 50%. O Parecer atuarial dispõe sobre a atual situação das despesas e receitas administrativas.



6

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREV-GO **2- CÓDIGO:** 04409

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIAS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS

4- NOME DO PLANO: 20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV

5- PATROCINADORAS: 1.418.847/0001-53; 25.086.752/0001-48; 2.656.759/0001-52; 3.593.392/0001-38

HIPÓTESES ATUARIAIS

A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	COTAS DO PATRIMONIO
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	5,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	0,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,0000
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,0000
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	0,0000
A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicável.	
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	0,0000
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade: Não aplicável.	
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	AT-2000
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: Utilizada para conversão do Saldo da Conta Individual em Benefício por prazo indeterminado.	
A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:	AT-2000
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos: Utilizada para conversão do Saldo da Conta Individual em Benefício por prazo indeterminado.	
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	TÁBUA NÃO APLICÁVEL
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez: Não aplicável.	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas: Não aplicável.	
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Não aplicável.	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Não aplicável.	



7

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREV-GO	2- CÓDIGO: 04409
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIAS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS	
4- NOME DO PLANO: 20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV	
5- PATROCINADORAS: 1.418.847/0001-53; 25.086.752/0001-48; 2.656.759/0001-52; 3.593.392/0001-38	

INFORMAÇÕES GERAIS

A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	806
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	1.077
A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:	2,33
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 0,00
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	0
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	0,00
A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:	1
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 0,00
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	0
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 0,00
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	0,00
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	0
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 0,00
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	0,00
A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:	1
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 1.779,01
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	40,00
A.33 Quantidade de Pensões:	6
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 1.354,46
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	0
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 0,00
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):	0
A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):	R\$ 0,00

A.41 Observações: Campo A1b: A Taxa de Juros é utilizada para conversão do saldo da conta individual em benefício por prazo determinado ou indeterminado.
Campo A27: Foram consideradas apenas as aposentadorias programadas, sendo as aposentadorias concedidas por invalidez informadas no Campo A30.



8

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREV-GO

2- CÓDIGO: 04409

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIÁS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

4- NOME DO PLANO: 20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV

5- PATROCINADORAS: 1.418.847/0001-53; 25.086.752/0001-48; 2.656.759/0001-52; 3.593.392/0001-38

PARECER ATUARIAL

1. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo o atendimento à Instrução MPS/SPC n° 34, de 24 de setembro de 2009 que, em seu artigo 4°, estabelece o envio de Parecer Atuarial anual relativo aos planos de benefícios previdenciários à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Em consonância à Instrução n. 09, de 14 de dezembro de 2010, este Parecer Atuarial foi elaborado considerando todos os fatores relevantes para apuração dos resultados da avaliação atuarial.

Assim, com a finalidade de se apresentar tais fatores, bem como os resultados apurados pela avaliação atuarial realizada junto ao Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado Adv-Prev, administrado pelo Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Goiás e da CASAG - Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - OABPrev-GO em 31/12/2010, este parecer apresenta a seguinte estrutura de itens a serem abordados:

- Base Cadastral;
- Hipóteses Atuariais;
- Provisões Matemáticas; e
- Resultados da Avaliação Atuarial.

2. BASE CADASTRAL

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo magnético pela STOCK & INFO, com data-base em 31/12/2010 em formato .xls.

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2010. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis fornecidas pela OABPrev-GO em 15 de fevereiro de 2011.

Analisando as informações encaminhadas se verificou uma elevação de 27,74% no número de participantes ativos em relação ao ano anterior. No que tange os aposentados, não houve nenhuma concessão de benefício em 2010, sendo que o Plano Adv-Prev possui apenas 1 participante aposentado por invalidez. Quanto aos pensionistas observou-se uma elevação de 100%, tendo em vista que houve 3 novas concessões no último ano.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais podem ser classificadas como Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras. O Anexo da Resolução CGPC n° 18, de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Nesse viés, a Data A Consultoria realizou um estudo estatístico das hipóteses atualmente adotadas pelo Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado Adv-Prev, e o apresentou através do Relatório de Hipóteses Atuariais. Solicitou-se, portanto, uma manifestação da Entidade quanto às referidas hipóteses.

Sendo assim, com base na referida manifestação, seguem abaixo as premissas adotadas para a Avaliação Atuarial de 2010 que passarão a vigorar a partir de 1° de abril de 2011, e que são apresentadas neste Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.

Hipóteses adotadas para a Avaliação Atuarial - 2010:

- a) Taxa de Juros: 5,00% a.a.;
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT - 2000; e
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000.

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de contribuição definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial. Ou seja, as hipóteses são utilizadas para se apurar o valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual.

A hipótese relativa à taxa de juros é também utilizada para fins de análise da rentabilidade auferida pelos recursos garantidores do plano de benefícios, por compor o índice de referência atuarial em conjunto ao indexador de inflação.

4. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do plano de benefícios Adv-Prev em 31/12/2008 e 31/12/2009, para fins de comparação, e 31/12/2010, data base da Avaliação Atuarial a que se refere o presente parecer.

EXERCÍCIO FINANCEIRO	2008	2009	2010
ATIVO LÍQUIDO (Apurado Contabilmente)	R\$ 12.703.909,17	R\$ 16.618.815,48	R\$ 21.016.877,42
PROVISÕES MATEMÁTICAS (Base Cadastral)	R\$ 12.703.909,17	R\$ 16.618.815,48	R\$ 21.016.877,42
Benefícios Concedidos	R\$ 115.092,96	R\$ 819.888,25	R\$ 1.286.153,94
Benefícios a Conceder	R\$ 12.588.816,21	R\$ 15.798.927,23	R\$ 19.730.723,48
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-	-
(-) Serviço Passado	-	-	-
(-) Déficit	-	-	-



9

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREV-GO

2- CÓDIGO: 04409

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIAS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS

4- NOME DO PLANO: 20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV

5- PATROCINADORAS: 1.418.847/0001-53; 25.086.752/0001-48; 2.656.759/0001-52; 3.593.392/0001-38

PARECER ATUARIAL

Equacionado	-	-	-
RESULTADO REALIZADO	-	-	-
Superávit Técnico Acumulado	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-
Reserva para Revisão do Plano	-	-	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-

5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

5.1. Resultado Atuarial

A situação atuarial do Plano de benefícios Adv-Prev, administrado pela OABPrev-GO, avaliada em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais anteriormente descritos, apresentou, em 31/12/2010, resultado de Equilíbrio Técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste parecer foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas pela OABPrev-GO referente à data base 31/12/2010.

5.2. Rentabilidade do Plano

Em função da modalidade do plano de benefícios, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização quanto na de percepção de renda, sendo a taxa de juros adotada como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência atuarial (Benchmark) como ferramenta para mensurar e comparar sua rentabilidade.

A taxa de juros estimada como rentabilidade real é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme formulação demonstrada em Nota Técnica Atuarial aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A partir do histórico das rentabilidades auferidas pelos recursos garantidores do plano Adv-Prev, no período que compreende os meses de junho de 2006 a dezembro de 2010, apurou-se uma rentabilidade acumulada de 62,71%. Para o mesmo período, o Índice de Referência acumulado montou em 62,09%.

Analisando apenas o ano de 2010, observa-se que os recursos do plano alcançaram uma rentabilidade de 7,75% enquanto que o Índice de Referência montou em 11,79%.

No ano de 2010 se observou no Brasil uma seqüência de sucessivas elevações da taxa básica de juros - SELIC, pelo Banco Central do Brasil - BACEN. No início do ano de 2010, a referida taxa era de 8,75% a.a., sendo que atualmente atingiu o patamar de 11,25% a.a..

Segundo o Relatório Focus publicado em 21/01/2011, a expectativa de mercado para o índice de inflação do IPCA para os 12 meses seguintes é de 5,49% a.a.. Por sua vez, a expectativa de mercado para a Taxa Básica de Juros - SELIC é de 12,25% a.a.. Portanto, o que se pode esperar dos rendimentos de fundos de investimentos e títulos que estejam atrelados à taxa básica de juros no ano de 2010 é uma rentabilidade real acima de 5,00% a.a..

Por fim, sugere-se que as simulações desenvolvidas para se projetar os benefícios futuros dos participantes, em função de suas contribuições, não considere taxa de juros real acima do patamar de 8,00% a.a., sendo importante também a demonstração de diferentes cenários aos mesmos, de forma que estes tenham a ciência que seus benefícios futuros dependem, em grande parte, da rentabilidade auferida pelos recursos do Plano.

5.3. Programa Administrativo

Foi realizado também um estudo com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo da Entidade com relação ao Plano de Benefícios Adv-Prev. Para isso foi utilizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de janeiro de 2007 a dezembro de 2010.

Observou-se no período mencionado uma despesa administrativa média de R\$ 22.410,96, e uma receita administrativa média de R\$ 30.434,55 alcançada pela aplicação da taxa de carregamento de 3,00% sobre as Contribuições Básicas e 1,50% sobre as Contribuições Eventuais, pela aplicação da taxa de carregamento sobre os benefícios dos participantes assistidos, bem como da receita oriunda da rentabilidade do Fundo Administrativo e pelo pró-labore advindo dos benefícios de risco cobertos pela seguradora contratada.

Quanto aos assistidos, a taxa administrativa incidente sobre o benefício na fase de percepção de renda equivale à média aritmética simples das últimas 36 contribuições básicas, atualizadas, vertidas ao plano, sendo que, no caso de período de contribuição inferior a 36 meses, a primeira contribuição é reaplicada pelo período faltante até completá-lo; aplica-se a taxa de



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREV-GO**2- CÓDIGO:** 04409**3- RAZÃO SOCIAL:** FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIAS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS**4- NOME DO PLANO:** 20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV**5- PATROCINADORAS:** 1.418.847/0001-53; 25.086.752/0001-48; 2.656.759/0001-52; 3.593.392/0001-38

PARECER ATUARIAL

contribuição administrativa vigente na data de início do benefício sobre a média apurada na forma descrita, encontrando-se o valor referencial da contribuição administrativa, dividindo-se este valor pelo valor do benefício. O resultado é a taxa administrativa devida pelo Assistido.

Conforme Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, as despesas administrativas serão suportadas pelos resultados dos investimentos à razão de 50%.

Observando o último exercício, a receita média foi superior à despesa média em R\$ 12.507,96. Verificou-se também que houve um aumento de 63,88% sobre o montante do Fundo Administrativo no último ano.

Tal Fundo, em 31/12/2010, monta em R\$ 385.039,51, enquanto que em 31/12/2009 era equivalente a R\$ 234.944,05. Assim, observa-se que o mesmo se encontra atualmente em um patamar de plena sustentabilidade.

5.4. Considerações Finais

Considerando o exposto no presente parecer se conclui que o Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado Adv-Prev encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo observar as indicações e os resultados apurados pela Avaliação Atuarial.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2011.

Rafael Porto de Almeida
Atuário MIBA 1.738
Data A Consultoria S/S Ltda.

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 1738

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE
NOME:
CARGO:

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 1.418.847/0001-53
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 25.086.752/0001-48
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 2.656.759/0001-52
NOME
CARGO



11

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREV-GO

2- CÓDIGO: 04409

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIAS E DA CASAG - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS

4- NOME DO PLANO: 20.060.008-29 - PLANO DE BENEFÍCIOS ADV-PREV

5- PATROCINADORAS: 1.418.847/0001-53; 25.086.752/0001-48; 2.656.759/0001-52; 3.593.392/0001-38

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 3.593.392/0001-38
NOME
CARGO